

*Prefeitura Municipal de Taubaté  
Estado de São Paulo*

**DECRETO N° 14.582, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019**

Dispõe sobre retificação da ementa do Decreto nº 14.578, de 08 de outubro de 2019.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais, e à vista dos elementos constantes no Processo Administrativo nº 55.324/2011,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica retificada a ementa do Decreto nº 14.578, de 08 de outubro de 2008, nos seguintes termos:

I. Onde se lê:

“Dispõe sobre o Recebimento Total do Loteamento Lagoa Santa Bárbara Empreendimentos e Participações Ltda.”

II. Leia-se:

“Dispõe sobre o Recebimento da Fase I - Parcial do Loteamento Residencial Vale dos Cristais”.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

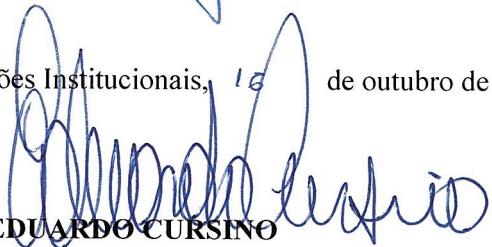
Prefeitura Municipal de Taubaté, 16 de outubro de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

  
**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**

Prefeito Municipal

  
**EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA**

Secretário de Planejamento

  
**EDUARDO CURSINO**

Secretário de Governo e Relações Institucionais

  
**HELOÍSA MÁRCIA VALENTE GOMES**

Diretora do Departamento Técnico Legislativo